

Processo TRT 1873/2020

Evento: Prosa e Samba: Mulheres na Arte.

MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA IN MPDG N. 05/2017, RCA TCU e RA TRT 170/2017	
REQUISITOS	DIRETRIZES
1.Descrição sucinta do objeto	Contratação de musicista, do sexo feminino, para interpretar canções voltadas à temática do evento e participar do debate, trazendo a experiência de pessoas que trabalham com arte, no evento em comemoração ao dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 13 de março de 2020, das 13h às 15h30, no Auditório da Escola Judicial.
2.Justificativa da necessidade da contratação	A política de gestão da diversidade foi instituída neste Regional, por meio da RA 98/2015 (com alterações dadas pela RA 161/2017) e compreende um conjunto de medidas que visam a promoção da inclusão e a igualdade de oportunidades e tratamento a pessoas discriminadas em função da cor, raça, etnia, origem, sexo, deficiências, idade, crenças, orientação sexual e outros.

Para que tenha êxito em atingir seus propósitos, faz-se mister a realização de ações afirmativas que possibilitem contribuir para a erradicação das desigualdades socioeconômicas, culturais ou de outra natureza, superando os danos causados pela discriminação e/ou marginalização por motivos diversos.

Dessa forma, considerando que ações de cidadania integra a missão do Tribunal, é apropriado que o tema da diversidade possa ser inserido em práticas ligadas a outros setores do Regional, com propósito comum.

Viando celebrar o Dia Internacional da Mulher, criado no contexto de lutas por melhores condições de vida, foi proposto a realização de um debate literário, com a discussão de texto de autoria de Marina Colassanti, para enfrentamento de questões como a invisibilidade da mulher na arte, além da exibição de um curta metragem para explorar a participação feminina no cinema, a apresentação de musicista feminino, interpretando canções voltadas à temática em debate, enriquecerá as atividades, tornando mais lúdico o debate e trazendo a experiência de pessoas que trabalham

	<p>com arte.</p> <p>Assim sendo, será uma ferramenta utilizada para provocar os sentidos, questionar os valores, desenvolver possibilidades sensitivas nos participantes do evento, deixando a todas e todos mais suscetíveis a transformações e aprendizado.</p>
--	---

<p>3. Alinhamento entre a demanda e o planejamento estratégico de contratação e ao Plano Anual de Contratações</p>	<p>O evento contempla a área de interesse da Administração deste Regional, tendo em vista a previsão contida na Resolução Administrativa TRT23 N. 98/2015, art. 6º “g) o fomento da cultura da educação para a convivência, o respeito às diferenças, à diversidade e à inserção no mundo do trabalho, bem como a inclusão, a permanência e a saída exitosa da pessoa pertencente a grupo discriminado e/ou em vulnerabilidade social;” “h) contribuir para o fortalecimento e a consolidação de políticas públicas voltadas para a eliminação de qualquer forma de discriminação e/ou preconceito.”.</p> <p>A ação afirmativa está prevista no Plano Anual de Capacitação – PAC 2020, no qual também há previsão de recursos</p>
---	---

para fazer face à despesa.

Dentre os objetivos gerais relacionados ao plano de gestão da Escola Judicial do TRT da 23ª Região, destacam-se: “construir uma escola democrática e participativa” e “promover a formação e a qualificação de magistrados e servidores”.

Visão do TRT - Atingir a excelência na efetiva entrega da prestação jurisdicional, com responsabilidade social.

Valores: Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos públicos internos e externos;

Criar condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

Objetivos estratégicos - Implementar e expandir conjunto de ações destinadas ao desenvolvimento profissional e ao bem-estar das pessoas, propiciando qualidade de vida no trabalho com reflexo no âmbito pessoal.

O plano anual de capacitação de 2018 da EJUD do TRT da 23ª Região pode ser acessado por:
<http://www4.trt23.jus.br/ejud/node/1263>

<p>4.Requisitos da Contratação</p> <p>4.1.Relação dos requisitos necessários</p> <p>4.2.Critérios e prática de sustentabilidade, se cabível</p>	<p>Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que a profissional contratada seja do sexo feminino, que possuam repertório da temática em debate;</p> <p>Imprescindível ainda que possuam todo o aparato necessário para a apresentação, tais como figurino, maquiagem, instrumentos musicais, não sendo de responsabilidade do contratante providenciar quaisquer itens para a consecução dos trabalhos.</p> <p>Necessário, ainda, que tenham experiência na atividade.</p>
<p>5.Estimativa de quantidades</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>6.Justificativas para parcelamento ou não da solução</p>	<p>Será uma apresentação, no dia 13/03/2020, das 13h às 15h30, no Auditório da Escola Judicial.</p>
<p>7.Estimativa preliminar de preços ou preços referenciais</p>	<p>O objeto da presente contratação é singular, impossível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição.</p> <p>A singularidade guarda estrita relação com o interesse público a ser satisfeito,</p>

	<p>sendo exigido a habilitação específica, considerando-se a natureza singular que exige na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser aferido objetivamente por licitação, conforme disposto na Súmula 39 do TCU.</p> <p>O valor total da contratação foi orçado em R\$ 1.300,00.</p> <p>*Hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.</p>
--	---

<p>8.Mapa de riscos</p> <p>8.1.Estratégia a ser adotada na hipótese da licitação fracassar ou ser deserta</p> <p>8.2.Estratégia a ser adotada na hipótese do objeto não ser entregue</p>	<p>A contratada poderá inadimplir completamente o contrato, não entregando a contraprestação.</p> <p>Nesse caso, não haverá pagamento e ainda incorrerá em multa no valor de 20% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de advertência ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do Art 87 da Lei 8666/93.</p> <p>Caso o fiscal de contrato constate que algum dos itens contratados não foi</p>
---	---

	<p>entregue a contento, certificará nos autos e do valor pago para a contratada será descontado o percentual de 10%, 20% ou 50% do valor do contrato, a depender da falha apontada. Será garantida a prévia defesa da contratada, nos termos do caput do Art 87 da Lei 8666/93.</p>
--	---

<p>9.Declaração de viabilidade ou não da contratação</p>	<p>Tendo em vista que a realização está prevista no Plano Anual de Capacitação da Escola Judicial, no qual também há previsão de recursos para fazer face à despesa e que há perfeita harmonia com os objetivos estratégicos, visão, missão e valores deste Regional, bem como com a Política de Gestão da Diversidade e Inclusão do TRT23, considera-se viável a contratação.</p>
---	--

<p>10. Identificar os servidores que deverão participar da fiscalização do contrato, quando possível</p>	<p>A fiscalização do presente será feita pela Escola Judicial, representada pela servidora Luiza Emiko Yabe, como fiscal titular e Cláudio de Souza Ferreira, como Fiscal Substituto.</p>
---	---

Cuiabá – MT, 02 de agosto de 2020.

LUIZA EMIKO YABE

Coordenadora da Escola Judicial